



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE COCALZINHO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela

Ismael Soares - Respondente
Maria Eugênia Jacinto Fleury - Escrevente
Kelly Santana da Silva - Escrevente

Avª Brasília, quadra 02, lote 05, sala 03, Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP 72.975-000
Tel:62-3339-1925 E-mail - crcocalzinho@hotmail.com

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 2.128, foi extraída por meio reprográfico do Livro 02, de Registro Geral, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Uma **CASA** Residencial com à área total de **47,50 metros quadrados** de área construída com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área, edificada no **LOTE** de terreno número **13** da **QUADRA 08** localizado na Rua V do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: 9,02 metros de frente para à Rua V; 9,02 metros de fundo com o lote 22; 20,04 metros pela direita com o lote 14; 20,04 metros pela esquerda com o lote 12; totalizando este lote **180,40 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIOS: FABIOLA CARVALHO SOUZA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI: 2675230-SSP/DF e do CPF nº 029.756.581-84, casada sob regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. **WALISSON VIANA FERNANDES**, brasileiro, vigilante, portador da CI: 4504726-SSP/GO e do CPF nº 001.438.451-52, residentes e domiciliados à Rua V, Quadra 08, Lote 13, Girassol - Cocalzinho-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: R.02-5.709 livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da comarca de Corumbá de Goiás-GO. Dou fé.** KS Escrevente.

R.01-2.128-Cocalzinho de Goiás, 22 de março de 2012. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.5555.208.027-7, com caráter de escritura publica firmado em 20/03/2012, os proprietários **FABIOLA CARVALHO SOUZA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI: 2675230-SSP/DF e do CPF nº 029.756.581-84, casada sob regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. **WALISSON VIANA FERNANDES**, brasileiro, vigilante, portador da CI: 4504726-SSP/GO e do CPF nº 001.438.451-52, residentes e domiciliados à Rua V, Quadra 08, Lote 13, Girassol - Cocalzinho-GO; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **ANTONIO JAIME DA CRUZ SANTANA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI: 2681024-SSP/DF e do CPF nº 998.053.405-20, residente e domiciliado à Rua V, Quadra 08, Lote 13, Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-853,00; Recursos da conta vinculada de FGTS do Comprador: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.000,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-46.147,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 14.697,64. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes

serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$379,02 conforme DUAM nº 209243 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 081-754145845-8. Com as demais condições do contrato. Dou fé. KS Escrevente.

R.02-2.128-Cocalzinho de Goiás, 22 de março de 2012. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública firmado em 20/03/2012, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-51.147,00; Valor do Desconto: R\$-5.000,00; Valor da Dívida: R\$-46.147,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-57.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-346,10; Seguros: R\$-19,90; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-366,00; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20/04/2012; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. KS Escrevente.

Av.03-2.128 - Cocalzinho de Goiás, 12 de junho de 2013. Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 11253/2013/SIALF/GIREC/BR - emitido pela Caixa Econômica Federal, em Brasília-DF, 28/05/2013, assinado pelo Sr. Salmo Jerônimo Ribeiro, Coordenador de Sustentação ao Negócio; Que através do ofício ora mencionado A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº **8.5555.2080.277**, firmado em 20/03/2012, **registrado** sob o nº **002**, na matrícula nº **2.128**, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer, em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Rua V, Quadra 08, Lote 13, Loteamento Girassol Residencial, Cocalzinho-GO**. Consolidação esta ora averbada. O ITBI foi recolhido conforme DUAM nº 100216974, no valor de R\$ 165,14, de avaliação de R\$6.522,05. Dou fé. KS Escrevente.

CERTIFICA mais que o imóvel objeto da matrícula retro, encontra-se livre de ônus, hipotecas e penhoras até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Cocalzinho, 14 de junho de 2013.

Kelly Santana da Silva
Kelly Santana da Silva
Escrevente

Taxa Judiciária R\$ 10,11.
Emolumentos: R\$ 29,89.

